



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Conceição do Almeida - BA

Segunda-feira • 07 de outubro de 2019 • Ano III • Edição Nº 2247

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 037/2019)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	3
LICITAÇÕES E CONTRATOS	3
EXTRATO (CONTRATO Nº 181/2019)	3
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019)	4
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	5
ATOS OFICIAIS	5
PORTARIA (Nº 047/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ADAILTON CAMPOS SOBRAL

<http://conceicaodoalmeida.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 037/2019)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

DECRETO MUNICIPAL Nº 037/2019

De 07 de Outubro 2019.

“Altera o anexo único do Decreto Municipal nº 001/2019, que define o Calendário Oficial do Município de Conceição do Almeida/BA para o ano de 2019, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, respaldado na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - O anexo único do Decreto Municipal nº 001/2019, que define o Calendário Oficial do Município de Conceição do Almeida/BA para o ano de 2019, passa a vigorar acrescido da seguinte data, mantidas as demais disposições.

Mês	Dia	Dia da Semana	Comemoração	Tipo
Outubro	11	Sexta Feira	Nossa Srª Aparecida - Padroeira do Brasil	Ponto Facultativo

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição do Almeida/Ba, 07 de Outubro de 2019.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL
Prefeito Municipal

Praça Edgar Tupinambá, s/n – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 -E-mail: calmeida.pm@gmail.com

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 181/2019)



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Departamento de Licitações e Contratos

CONTRATO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL

Nº. 181/2019

EXTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA--PREF MUNICIPAL
CNPJ Nº. 13.695.028/0001-32

CONTRATADO: ANTONIELSON CONCEIÇÃO SANTOS CPF Nº. 999.330.715-72

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM O CANTOR "PAULINHO DO ACORDEON" NOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS DO POVOADO DE SÃO FRANCISCO DE MOMBAÇA, ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, NO DIA 05/10/2019, AS ZERO HORAS, SHOW COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será do dia **03 de outubro de 2019 a 10 de outubro de 2019**, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

VALOR/CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Pelos serviços executados, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** integralmente a importância de **R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)**, até o dia 10/10/2019, mediante emissão de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, após atestação da realização dos serviços.

DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: O presente contrato está fundamentado quanto Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo parte integrante e insólvel do **Processo Administrativo nº. 658/2019** e **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 074/2019**, publicado nas formas da lei.

DISPOSIÇÕES LEGAIS: Aplica-se ao presente Contrato, tudo quanto dispõe a Lei 8.666/93, suas posteriores alterações e tudo aquilo que doutrina a melhor jurisprudência para realização de contratos administrativos.

LOCAL E DATA: Conceição do Almeida – Bahia, 03 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

Contrato nº 181/2019

Praça Dr. Edgard Tupinambá, s/nº – Centro – Conceição do Almeida – Bahia CEP. 44.540-000
CNPJ: 13.695.028/0001-32 - Telefax: (75) 3629-2161 - E-mail: calmeida.pm@gmail.com

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 074/2019)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 074/2019
Processo Administrativo nº. 658/2019

O Exmº. Sr. **Adailton Campos Sobral**, DD. Prefeito Municipal de Conceição do Almeida - Bahia **RATIFICA** o parecer da Assessoria Jurídica, com respaldo no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações, que opinou em regime de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a seguinte contratação:

OBJETO: APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA MUSICAL COM O CANTOR “PAULINHO DO ACORDEON” NOS FESTEJOS POPULARES E TRADICIONAIS DO POVOADO DE SÃO FRANCISCO DE MOMBAÇA, ZONA RURAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA, NO DIA 05/10/2019, AS ZERO HORAS, SHOW COM DURAÇÃO DE DUAS HORAS.

CONTRATADA: ANTONIELSON CONCEIÇÃO SANTOS,

CPF (MF) nº: 999.330.715-72

ENDEREÇO: Rua Fonseca Rocha nº 288, Centro do Município de Conceição do Almeida -Bahia, CEP-44.540-000.

PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 03/10/2019 a 10/10/2019

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais)

Conceição do Almeida - Bahia, 03 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Adailton Campos Sobral
Prefeito Municipal

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 047/2019)



1

ESTADO DA BAHIA
Município de Conceição do Almeida
Prefeitura Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 047/2019,
De 07 de outubro de 2019.

“Concede ampliação de Licença Maternidade e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ALMEIDA – ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, mormente as que lhe autoriza a Lei Orgânica do Município de
18 de Julho de 1990,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 500/2014, de 30 de Abril de 2014, que
prorroga, no âmbito do Serviço Público de Conceição do Almeida, o prazo de licença maternidade
das servidoras públicas municipais e dá outras providências;

Considerando que a requerente cumpriu tudo quanto determinado Parágrafo Único
do Art. 1º de Lei nº 500/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado à concessão da ampliação da licença maternidade por 60
(sessenta) dias, a Servidora Pública Municipal **JOSEANE LOPES DOS SANTOS**, conforme
Processo Administrativo nº 605/2019, de 09/09/2019.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data
da sua determinação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Almeida – Bahia, 07 de
Outubro de 2019.

ADAILTON CAMPOS SOBRAL,
Prefeito Municipal de Conceição do Almeida.